

02-0016 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - 0016 / 2011

DE

2011

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PDL

02 - 0016 / 2011

DE

30/03/2011

PROMOVENTE:

COMISSAO PERMANEN' EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO PRÊMIO ESCOTISTA MÁRIO COVAS
JÚNIOR DE AÇÃO VOLUNTÁRIA DO ANO DE 2011, NOS TERMOS DA
RESOLUÇÃO Nº 02/2003.

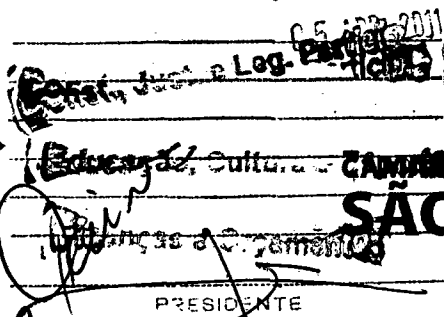
ARQUIVADO EM 07/08/2012

CHEFE DE SEÇÃO



Adriana de França Silva

Coordenadora de Apoio Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
JOSÉ POLICE NETO

02 - PDL
02- 00016/2011

Dispõe sobre a concessão do Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária do ano de 2011, nos termos da Resolução

**APROVADO EM DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO ÚNICAS
À PROMULGAÇÃO DA D. MESA**

21 JUN. 2011

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo PROMULGA:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária referente ao ano de 2011, com base na Resolução 02 de 25 de fevereiro de 2003, nos termos e indicações abaixo:

- a. Troféu Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária, conforme previsto no inciso I, art. 3º da Resolução 02/2003, para o Grupamento de Radiopatrulha Aérea "João Negrão", Polícia Militar de São Paulo.
- b. Medalha Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária, conforme inciso II, art. 3º da Resolução 02/2003, ao Sr. Renato Araújo Silva.
- c. Salva com as efígies da Câmara Municipal de São Paulo e do governador Mário Covas Júnior, conforme inciso III, art. 3º da Resolução 02/2003, aos jovens:
 - I. Thiago Macedo Almeida; e,
 - II. Thiago Murilo Mafra.

Art. 2º - A entrega se dará em sessão solene previamente convocada especialmente para este fim pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Cláudio Fonseca - Presidente

Agnaldo Timóteo

Carlos Apolinário

Attila Russomanno

Alfredinho

Netinho de Paula

Claudinho de Souza

100-1234-001	100-1234-001
100-1234-001	100-1234-001
100-1234-001	100-1234-001
100-1234-001	100-1234-001



APPROVADO EM DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO ÚNICA
A PROMULGAÇÃO DA O. MESA

21 JUN 2011

PRESIDENTE

100-1234-001 - 100-1234-001 - 100-1234-001 - 100-1234-001 - 100-1234-001

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 22 e folha de informação
sob nº 23. 6/4/10

Ass:

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 114 106



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do anexo
do proc. nº 02-16 de 2011
ADELINA C. BATTOCHIO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

JUSTIFICATIVA

O Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária foi criado pela Resolução 02/2003 de autoria do Vereador Gilson Barreto.

Trata-se de uma premiação às pessoas jurídicas ou físicas que se destacaram nas ações em favor da infância e da juventude, incorporando ações educacionais não formais que desenvolvem o exercício e a propagação dos conceitos de cidadania e divulgação de valores morais e cívicos na Cidade de São Paulo.

O art. 8º da referida Resolução dispõe que compete à Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo a apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, PDL, com a apresentação dos selecionados dentre as entidades inscritas, a fim de receberem as honrarias que determina o diploma legal.

As indicações proferidas pela Comissão Municipal do Movimento Escoteiro Bandeirante – COMEB podem ser ratificadas pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo, pois se tratam de entidades e pessoas físicas que desenvolvem trabalhos educativos, de promoção social e de difusão da cidadania voltados à criança, ao adolescente e ao jovem. É o que se pode concluir pela análise dos documentos que seguem anexados, encaminhados pela COMEB.

O presente PDL vem, portanto, cumprir o previsto na Resolução 002/2003, motivo pelo qual esta Comissão solicita o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Folha nº 03 do Livro nº 02-16-03-11
Assistente Parlamentar
RF 100.406



**COMISSÃO MUNICIPAL DO MOVIMENTO
ESCOTEIRO BANDEIRANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PALÁCIO ANCHIETA
VIADUTO JACAREÍ, 100 – 7º ANDAR – GABINETE 721
Email: rdjunqueira@ig.com.br / evetocomeb@terra.com.br
01380 – 900 – SÃO PAULO – SÃO PAULO
TELEFONE: 11 3396 4479 * FAX No.: 11 3396 3968**

São Paulo, 01 de março de 2011.

Relação dos indicados ao Prêmio Mário Covas Júnior de Ação Voluntária

Institucionais

- 1- Regimento de Polícia Montada 9 de Julho
- 2- Grupamento de Radiopatrulha Aérea "João Negrão"

Personalidades Escoteiras

- 1- Renato Araújo Silva

Personalidades Jovens Escoteiras

- 1- Thiago Macedo Almeida
- 2- Tiago Murilo Mafra

Sempre Alerta! Para Servir!


**REGINA MAURA DAENEKAS SOUZA
COORDENADORA**

OBS: Faltam Termo de Anuência:

- Regimento de Polícia Montada 9 de Julho
- Grupamento de Radiopatrulha Aérea "João Negrão"
- Tiago Murilo Mafra

A ser entregue até 04/03/2011

RESUMO HISTÓRICO

GRUPAMENTO DE RADIOPATRULHA AÉREA "JOÃO NEGRÃO"

A Polícia Militar do Estado de São Paulo, pioneira da aviação no Brasil, com origens na primeira década do século XX, contribuiu com relevantes serviços à sociedade paulista e brasileira no uso de suas aeronaves até a década de trinta, ocasião de sua precoce extinção.

Com a evolução e grande desenvolvimento da Cidade de São Paulo, a maior e mais importante metrópole da América do Sul, houve um aumento e aprimoramento da criminalidade, sendo necessário o emprego de alta tecnologia na tentativa de proporcionar à coletividade paulistana maior segurança.

Desta forma foi incorporado à Polícia Militar um meio ágil, eficiente e eficaz no combate à criminalidade: o helicóptero "Águia Uno", que tinha por missão apoiar a PM em todas as suas atividades. A data era 15 de agosto de 1984, e estava oficialmente criado o Grupamento de Radiopatrulha Aérea. No mês de maio de 1985, a Prefeitura do Município de São Paulo cedeu à Polícia Militar o helicóptero prefixo PT-HLB, que hoje é denominado Águia 12 e nesses anos muitas vidas já preservou e salvou em suas missões.

Com o passar do tempo, o helicóptero policial foi incorporado à paisagem da metrópole, e com a experiência acumulada, aeronaves e equipamentos foram adquiridos e novas missões realizadas. Atualmente, comandado pelo Ten Cel PM Marco Antônio Severo Silva, aos 26 anos de existência, o GRPAe, com seus 21 helicópteros e 6 aviões, participa de operações em apoio ao Policiamento Urbano, de Trânsito, de Choque, Florestal, Rodoviário, Corpo de Bombeiros e outras diversas atividades em prol do bem comum da população de todo o Estado de São Paulo.

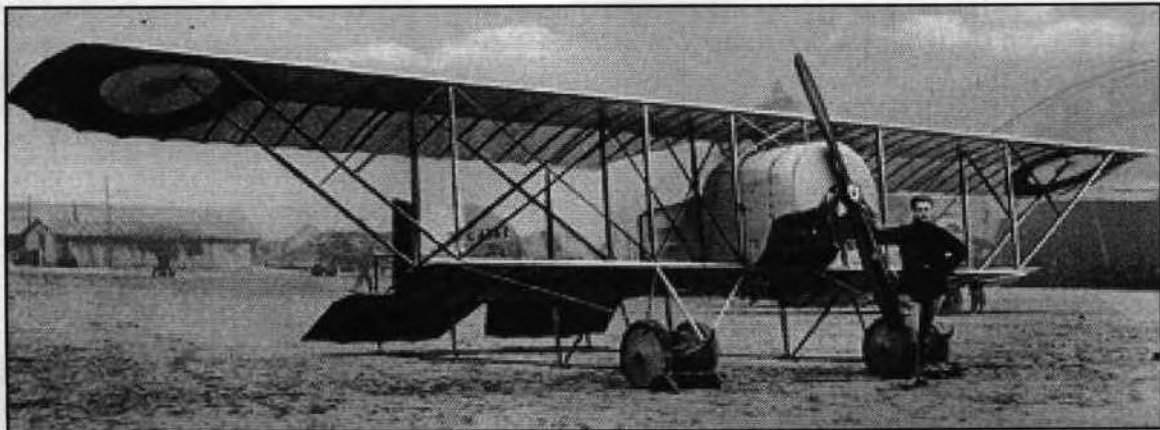
Para atender às atividades de Policiamento e Resgate Aeromédico na Capital e Grande São Paulo, a Unidade mantém, diariamente, dois helicópteros em esquema de prontidão, prontos para serem acionados a qualquer momento, no caso de emergência policial ou grave acidente, onde o rápido concurso dos meios disponíveis pode significar a diferença entre a vida e a morte.

O GRPAe conta com modernos equipamentos, dos quais podemos citar o Sistema Becker GPS Moving Map, sistema de navegação com utilização de satélites artificiais que mostram em tela mapas e guias de ruas, FLIR (Forward Looking Infra Red), equipamento de visão através de raios infravermelhos, Bambi Bucket, equipamento para combate a incêndio em mata, Farol de Busca, que projeta um fecho de luz, que tem condição de iluminar a área de um campo de futebol à noite, Cesto, utilizado para a retirada de vítimas de locais de difícil acesso, "Olho de Águia", que permite fazer imagens de locais de ocorrência e transmiti-los para o COPOM e o COBOM, Puçá, utilizado para a retirada de vítimas de afogamento, além de outros, que fazem de nossos helicópteros os mais equipados do mundo.

Equipamentos modernos, aliados ao treinamento e aperfeiçoamento constante de nosso pessoal, que combinam a agilidade do helicóptero e o rápido acionamento dos meios necessários, contribuem para que muitas vidas tenham sido salvas nesses 26 anos de atividade, o que transforma as aeronaves da Polícia, não só em sinal de avanço tecnológico, como também em uma necessidade indiscutível.

CRONOLOGIA DA AVIAÇÃO DA PMESP

1913 Rodrigues Alves entrega à Força Pública aviões Caudron G3, criando em 17 de dezembro uma Escola de Aviação, que tinha como responsáveis Edu Chaves (como diretor) e Cícero Marques (como instrutor). A escola foi instalada no campo do Guapira



Caudron G3

1927 Travessia do Jahu

João Negrão, Patrono do Grupamento de Radiopatrulha Aérea da PM era Oficial da Força Pública e integrou a tripulação do hidroavião Jahu, um Savoia Marchetti S55, como piloto. O Jahu cruzou o Atlântico Sul em 28 de abril de 1927, sendo o primeiro avião com tripulação brasileira a fazer a travessia. Projeto idealizado e financiado por João Ribeiro de Barros, João Negrão

assumiu como co-piloto, em Porto Praia, Cabo Verde, na costa Oeste da África, em 28 de abril de 1927.

João Negrão, posteriormente seria um dos comandantes da aviação da Força Pública na Revolução de 1932.



Em 1930 Miguel Costa, interventor nomeado por Getúlio Vargas, determina a extinção da aviação da Força Pública, porém em 1932 aviões da Força Pública combatem na Revolução tendo uma base no Campo de Marte



Curtiss O-13

1984 O Governador Montoro institui em 15 de agosto de 1984 o Grupamento de Radiopatrulha Aérea João Negrão



Folha nº 07 do anexo
do proc. nº 02 16 de 2011
ADELINA C. BATTOCHIO
Assistente Parlamentar
PE 100.406



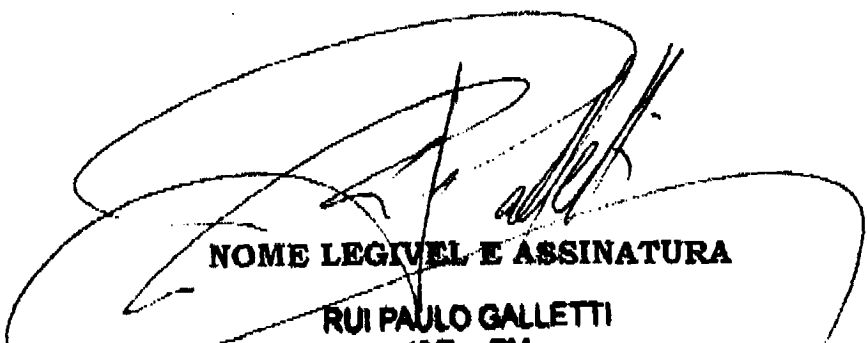
MODELO

08
Cópia nº 02 - 16 de 2011
ADELINA C. BALTOCHIO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

TERMO DE ANUÊNCIA

Informado de que através da iniciativa do vereador e dirigente escoteiro Gilson Barreto a Câmara Municipal de São Paulo pretende conceder o Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária, ao, GRUPAMENTO DE RADIOPATROLHA AÉREA "JOÃO NEGRÃO", agradeço sensibilizado a homenagem e manifesto, para efeito do disposto no artigo 348º. §. do Regimento Interno, a minha anuência à mesma.

São Paulo, de de 2011


NOME LEGÍVEL E ASSINATURA

RUI PAULO GALLETTI

O TERMO DE ANUÊNCIA DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COMO REGISTRO ESSENCIAL, DE BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO.

Número de cédula de identidade e Cadastro Pessoa Física do Ministério da Fazenda

CURRICULUM ESCOTEIRO

Matrícula nº	09
Deposito nº	02-16-16
ADILSON V. BASTOS	
Assistente Parlamentar	
RF 100.405	

Nome: Renato Araújo da Silva
Natural de Rio Grande – RS
Data Nascimento: 15/10/1951
Ingresso no ME: 1958
Promessa de Lobinho: 1958
Lobinho Cruzeiro do Sul
Promessa de Escoteiro: 28/12/1965

TEMPO DE ESCOTISMO:

MEMBRO JUVENIL

Lobinho: 4 anos

Escoteiro: 2 anos

PARTICIPANTE ADULTO

Escotista: 18 anos

Dirigente Institucional: 18 anos

Dirigente de Formação: 13 anos

CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDOS

Chefe de Grupo

Comissário Distrital e Comissário Distrital Adjundo

Assistente Regional do Ramo Pioneiro

Diretor Comercial da Região de São Paulo

Diretor Presidente da Região de São Paulo

Participante do Comitê Organizador do Jampam (Foz do Iguaçu)

Assessor de Desenvolvimento do GE Falcão Peregrino

Mestre Pioneiro (GE Raposo Tavares – 254 SP e GE Falcão Peregrino – 20 SP)

Membro da Equipe Regional de Mestres Pioneiros

Membro da Equipe Nacional de Mestres Pioneiros (1992 e 1993)

Membro da Comissão Nacional de Gestão Institucional

Presidente da Subcomissão de Gestão de Unidades Escoteiras Locais

CURSOS ESCOTEIROS

CAP

CTR

CB Escoteiro

CB Chefe de Grupo e Comissário Distrital

CB Pioneiro:

CA Pioneiro

CA Escoteiro

CB Dirigente Institucional

CB Dirigente de Formação

IM Ramo Pioneiro

Curso de Primeiros Socorros e Canções

CTVP

CTR Pioneiro



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Folha nº 10 de 10

de proc. nº 02-16 de 2011

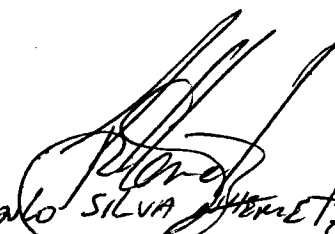
ADELINA C. BATTISTO
Assistente Parlamentar
RF 100.400

MODELO

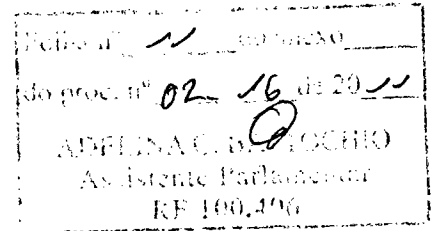
TERMO DE ANUÊNCIA

Informado de que através da iniciativa do vereador e dirigente escoteiro Gilson Barreto a Câmara Municipal de São Paulo pretende conceder o Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária, "In Memoriam" ao chefe escoteiro, RENATO ARAÚJO SILVA agradeço sensibilizado a homenagem e manifesto, para efeito do disposto no artigo 348º. §. do Regimento Interno, a minha anuência à mesma.

São Paulo, 1 de 5 de 2010


RENATO ARAÚJO SILVA
NOME LEGÍVEL E ASSINATURA
DO FAMILIAR AUTORIZANTE

O TERMO DE ANUÊNCIA DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COMO REGISTRO ESSENCIAL, DE BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO. Número de cédula de identidade e Cadastro Pessoa Física do Ministério da Fazenda do familiar que receberá a homenagem.



De: Ralph Pfister [mailto:ralph.pfister@secur.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 13 de setembro de 2010 14:13

Para: 'Euclides Santos Pallamin'; 'Ralph Pfister'

Assunto: RES: URGENTE Premio Mario Covas

Boa tarde Chefe.

Thiago Macedo Almelda, nascimento 12/02/91, entrou no Movimento Escoteiro em 01/06/2005, como Lobinho, permanecendo na Alcatéia ate 24/04/2007.

Como Escoteiro, possui as Especialidade de Artesanato, Confeitaria, Dança, Pratica Desportiva, Radioamadorismo, Segurança no Transito, Nataçao, Hipismo, Primeiros Socorros e em 12/2009 conquistou o Cordão Verde Amarelo.

Possui mais de 45 noites dormidas em acampamento, tendo inclusive participado do seguintes acampamentos especiais: VII ARTE, BAMBOO CAMP, JAMBOREE NACIONAL DE FOZ DO IGUAÇU, VIII ARTE.

SAPS!

Ralph

De: Euclides Santos Pallamin [mailto:pallamin@uol.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 13 de setembro de 2010 08:33

Para: 'Ralph Pfister'; ralph.pfister@secur.com.br

Assunto: ENC: URGENTE Premio Mario Covas

Prioridade: Alta

Ralph.

Pode encaminhar essas informações ao Lecão ?

SAPS

Pallamin

Folha nº 12
do proc. nº 02-16 de 2011
ADELENA C. BATISTO
Assistente Parlamentar
RP 100.406

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

Região São Paulo

GRUPO ESCOTEIRO FALCÃO PEREGRINO - 20/SP

FICHA MODELO 120

Última Anotação	Registro UEB	373905-8	R.G.	38.519.237-X
Nome			E-Mail	
Thiago Macedo Almeida				
Endereço	Bairro	Socorro	Cidade	20a01m
Av. Eng. José Salles, 350bl2ap115			CEP	04776-100
Nascimento	Fone	Religião	Instituição/Nome da Escola	
12/2/1991	5666-4263	católica	Colégio Mosaico	
Pai/Resp		Fone	Profissão	
Mãe/Resp		Fone	Profissão	
Cristiane Macedo Almeida			analista	

FOTO 3x4

Ramo	Grupo	Início	Saída	Progressão/Classe	Data	Especialidades	N1	N2	N3
Lobo	46 SP	01/06/05	24/02/07	Pata Tenra	25/06/05	Artesanato	11/09/05		
Esc	46 SP	24/02/07	19/07/08	Lobo Saltador	24/06/06	Confeitaria	12/10/07		
Esc	20SP	20/07/08		Lobo Rastreador		Dança	25/05/08		

PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Solicitamos nossa inscrição como Sócios Colaboradores da União dos Escoteiros do Brasil, assumindo participar regularmente da Assembléia de Grupo, do Conselho de Pais da Seção e das atividades para os pais e filhos no Movimento Escoteiro, buscar um contato frequente com os Escotistas e cooperar com os órgãos do Escotismo, dentro de nossa possibilidades, pedindo o registro de meu(minha) filho(a), ou tutelado(a), identificado nesta ficha como Sócio(a) Efetivo da UEB. Comprometo-me em apoiá-lo(a) e ajuda-lo(a) no cumprimento de seus deveres e obrigações como membro do Movimento Escoteiro e autorizamos, de modo geral, seu comparecimento a todas as atividades escoteiras, excursões, acantonamentos e acampamentos.

Local e Data

São Paulo, 20/07/2008

Assinatura da Mãe ou Responsável

Assinatura da Pai ou Responsável

Assinatura do Candidato

PASSAGEM

Pistas	24/02/07	Segurança Trabalho	25/05/08
Trilha		Natação	07/07/08
Rumo		Hipismo	10/07/08
Travessia		Prim. Socorros	11/11/09

PASSAGEM

Senior Investido
Eficiência I
Eficiência II
PASSAGEM
Escudeiro
Pioneiro Investido
Insig. de Cidadania
Insignia Pioneira

CONQUISTAS

Investidura	25/06/05
Promessa Lobinho	24/09/05
Promessa Escoteira	10/05/08

CORDÕES/INSÍGNIAS

Verde Amarelo	12/12/09
Vermelho Branco	
Correia de Mateiro	
Cordão Dourado	

INSERVAÇÃO/INÍCIO

Etapa Marrom	16/09/06
Etapa Verde	
Etapa Azul	

DISTINTIVOS ESPECIAIS

Cruzeiro do Sul
Lis de Ouro
Escoteiro da Pátria
Insignia de B. P.
CONDECORAÇÕES
Bons Serv. Bronze
Bons Serv. Prata

Folha nº 13 de 13
do proc. nº 02 - 16 de 2011
ADELMA C. SANTOS
Assistente Parlamentar
RE 100.406

Fichas 120-Tropa Masculina 1ºsem 2010.xlsThiago Almeida

Page 2

ATIVIDADES ESCOTEIRAS

Data	a	Data	Tip	Descrição	Noites	Excurs.
25/6/2005		25/6/2005		Noite Especial do Mágico		
27/8/2005		27/8/2005		Confraternização GE Xavantes		
10/9/2005		11/9/2005		Acampamento Geral - Sítio SILCOL		
8/10/2005		8/10/2005		Rally de Lobinhos - Centro Esportivo Joerg Bruder		
18/3/2006		18/3/2006		Atividade Comunitária-Ação Global-Autodromo de Interlagos		
1/4/2006		1/4/2006		Atividade Regional - Plantio de Alvores		
29/4/2006		29/4/2006		Excursão Parque Ibirapuera		
10/6/2006		11/6/2006		Acantonamento - Sede do GEAT		
25/6/2006				1 Ano de Boa Atividade		
7/9/2006		10/9/2006		Acampamento Geral - Clube Santo Amaro Nikkey		
16/9/2006				Início prop. Passagem para Tropa Escoteira Orion		
7/10/2006		8/10/2006		Rally de Lobinhos - Clube Santo Amaro Nikkey		
24/2/2007		24/2/2007		Passagem para Tropa Escoteira Tuiuti		
24/2/2007		24/2/2007		Excursão - SESC Interlagos		
24/02/07				2 anos de Boa Atividade		
21/9/2008				Dia de fazer a diferença -GEAT		
6/9/2007		9/9/2007		Acampamento Geral - Clube Weekend Santa Cruz	3	
15/9/2007		15/9/2007		Atividade Ecológica-Mutirão de Limpeza da Represa de Guarapiranga		
15/11/2007		18/11/2007		Acampamento - Sítio da Cascata - Embú	3	
29/3/2008		30/3/2008		Ajuri Distrital-Clube Santo Amaro Nikkey		
26/4/2008		26/4/2008		Missa Escoteira-Santuário Terço Bizantino		
22/5/2008		25/5/2008		VII ARTE - Louveira	2	
25/6/2008				3 Anos de Boa Atividade		
16/7/2008	a	19/7/2008		Bamboo Camp - Comemoração 100 anos Imigr. Japonesa-Kokuchikan-São Roque	4	
20/7/2008	a			Entrada no GE Falcão Peregrino		
11/1/2009	a	17/1/2009		IV Jamboree Nacional Escoteiro	6	
18/4/2009	a	21/4/2009		XXVII Acamp Outono Kokushikan - São Roque	3	
16/5/2009	a	17/5/2009		Ponta de Fechar Regional	1	
13/6/2009	a	14/6/2009		Jornada Escoteira - Poços de Caldas - Minas Gerais	1	
9/7/2009	a	12/7/2009		Acampamento de Inverno - Bariri - São Paulo	3	
5/9/2009	a	7/9/2009		Acampamento das Tropas Escoteiras: Cursos técni-coz. Manutenções fogareiros e lampiões e Primeiros Socorros(equipe de Ford)-Sede Falcão.	2	
4/10/2009	a	01/11/00		Trilha de Especialidades Escoteiras 2009-8ºD.E. Butantã Parque Villa Lobos		
10/10/2009	a	12/10/2009		Acampamento da Primavera 2010 - Club de Campo Peinçiras-SP-SP	2	
17/10/2009	a	18/10/2009		Atividade Regional Jota/Joti 2009 - Sede do GE Falcão Peregrino-SP		
21/1/2010	a	25/1/2010		Acampamento de Verão 2010 - Analandia	4	
3/6/2010	a	6/6/2010		8ºARTE 2010 - Cotia SP	3	
10/9/2010	a	12/9/2010		Jornada Escoteira-Pindamonhangaba e Campos do Jordão	2	
21/0/2010	a			Trilha de Especialidades 2010 Pq. Villa Lobos atividade 8ºDE Butantã		
21/1/2011	a	25/1/2011		Acampamento de Verão - Planeta Natureza - São Bernardo do Campo	4	
Total de noites acampadas e de excursões realizadas					43	0



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Folha nº 14 de anexo

do proc. nº 02.16 de 2011

ADELINA C. RATTI, 119

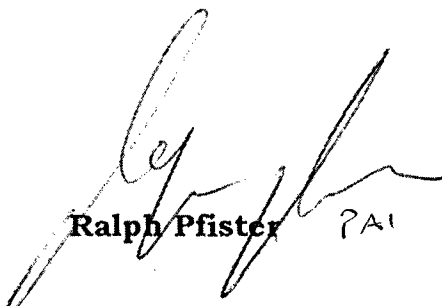
Assistente Parlamentar

RF 100.406

TERMO DE ANUÊNCIA

Informado de que através da iniciativa do vereador e dirigente escoteiro Gilson Barreto a Câmara Municipal de São Paulo pretende conceder o Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária, ao Escoteiro Thiago Macedo Almeida, agradeço sensibilizado a homenagem e manifesto, para efeito do disposto no artigo 348º. § -do Regimento Interno, a minha anuência à mesma.

São Paulo, 01 de março de 2011


Ralph Pfister PAI

O TERMO DE ANUÊNCIA DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COMO REGISTRO ESSENCIAL, DE BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO.

Número de cédula de identidade e Cadastro Pessoa Física do Ministério da Fazenda



Protocolo nº 15 do Anexo
da proc. nº 02-16 de 2011
ARTINAC, PAULO CÉSAR
nilson de Jesus Souza <rmldsouza@ig.com.br>
RECEBIDO

ENC: URGENTE Premio Mario Covas

1 mensagem

Euclides Santos Pallamin <pallamin@uol.com.br>

1 de março de 2011 16:28

Para: rmldsouza@ig.com.br

Regina Maura

O escoteiro Thiago entrou no Grupo Escoteiro após participar do Acampamento "Bamboo Camp" realizado Julho de 2008, evento este em comemoração aos 100 anos da Imigração Japonesa.

Ele foi colocado em uma das 4 patrulhas da Tropa Escoteira Masculina do GE Falcão Peregrino e com isso os nossos jovens tiveram a oportunidade de lidar com pessoas deficientes. Foi uma experiência gratificante. Ele depois acabou ingressando na nossa Tropa e está até hoje o que dá a possibilidade aos demais jovens da Tropa ter esse contato com ele.

Ele tem participado em todos os acampamentos da Tropa Escoteira e participado de eventos Distritais, Regionais e Nacionais conforme já relacionados abaixo.

Euclides Pallamin

Chefe Tropa – Ramo Escoteiro – Tropa Masculina

Grupo Escoteiro Falcão Peregrino – 20SP

-----Mensagem original-----

De: Ralph Pfister [mailto:ralph.pfister@secur.com.br]

Enviada em: terça-feira, 1 de março de 2011 13:40

Para: 'Euclides Santos Pallamin'

Assunto: ENC: URGENTE Premio Mario Covas

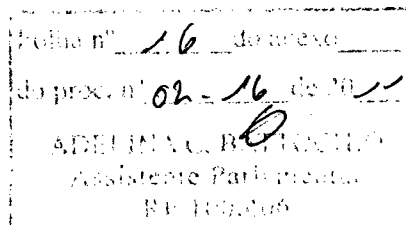
Ralph Pfister

Departamento Técnico

e-mail: ralph.pfister@secur.com.br

SECUR
Soluções em Cibersegurança e Tecnologia

PABX + 55 11 2971 4444
CEL. + 55 11 8193 1621



Tiago Murilo Mafra

Rua Rodeio, 115 – Saguçu – Joinville - SC

CEP 89221-250 - Fones: (47) 3472-2054 / (47) 9933-4070

E-mail: murilomafra@gmail.com

1 – Dados Pessoais

Nacionalidade: Brasileiro

Data Nascimento: 18 / 07 / 1988

Estado Civil: Solteiro

CNH: B

2 – Área de Atuação Pretendida

Educação

3 – Resumo Profissional

- ? Conhecimentos específicos nas seguintes áreas: Bioquímica, Genética, Histologia, Botânica, Biologia celular e Embriologia, Zoologia, Química, Psicologia da Educação, Metodologia da pesquisa e educação, Filosofia, Didática entre outras matérias do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.
- ? Capacidade de liderança, habilidades de negociação, comunicação, adaptabilidade a novas funções e novos ambientes.
- ? Experiência em sala de aula, aulas de reforço, aulas de campo, substituição de professores e desenvolvimento de projetos pedagógicos.

4 – Experiência Profissional

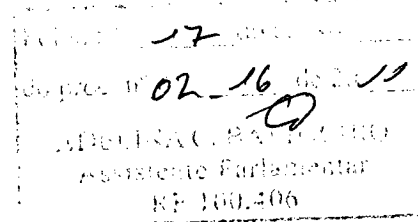
4.1 – Lupa Assessoria e Treinamento

Cargo: Professor e Instrutor

Período: Fevereiro / 2010 –

☐ *Aulas de Biologia para o Curso Preparatório para Academias Militares - CPAM.*

☐ *Projetos temáticos – Acampamento Interdisciplinar Militar.*



4.2 – Exathum Curso e Colégio – Sistema COC de Ensino

Cargo: *Professor*

Período: Junho / 2010 –

- ☐ *Aulas de Biologia para o Ensino Médio, Pré-Vestibular semi-extensivo e extensivo.*
- ☐ *Aulas de laboratório.*
- ☐ *Aulas de reforço.*
- ☐ *Aulas de revisão.*
- ☐ *Projetos ambientais.*

4.3 – Colégio Nova Era

Cargo: *Professor*

Período: Fevereiro / 2010 –

- ☐ *Aulas de Biologia para o Ensino Médio.*
- ☐ *Aulas de Ciências para o Ensino Fundamental.*

Page 2

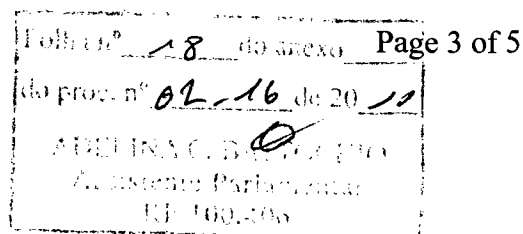
- ☐ *Aulas de reforço.*
- ☐ *Orientação de trabalhos de feira de ciências*

4.4 – SOCIESC - Sociedade Educacional de Santa Catarina

Cargo: *Auxiliar de Ensino*

Período: Abril / 2008 – Julho / 2010

- ☐ *Responsável por aulas de laboratório e aulas de campo tanto para ensino fundamental quanto para ensino médio.*
- ☐ *Substituição de professores.*
- ☐ *Aulas de reforço.*
- ☐ *Aulas para o curso preparatório.*
- ☐ *Aulas de Ciências para o Ensino Fundamental.*
- ☐ *Aulas de Microbiologia para o Ensino Técnico (Curso Técnico em Química)*
- ☐ *Organizador do ACAMPINCOT (Acampamento Interdisciplinar do Colégio Tupy).*
- ☐ *Responsável pelo projeto ambiental: eCOTrilha, abertura de trilha interativa, manutenção das trilhas e do reflorestamento no Morro do Boa Vista, educação ambiental e manutenção do viveiro de mudas de Mata Atlântica do Colégio Tupy.*
- ☐ *Organizador da Colônia de Férias de Colégio Tupy.*
- ☐ *Responsável pela divulgação de eventos: Preparatório, Viagem de estudos*
- ☐ *Aulas temáticas para ensino médio*
- ☐ *Captação de alunos*
- ☐ *Orientação de trabalhos de feira de ciências.*



4.5 – SOCIESC - Sociedade Educacional de Santa Catarina

Cargo: *Estagiário de Biologia*

Período: Março / 2007 – Dezembro / 2007

- ☐ Responsável por aulas de laboratório e aulas de campo tanto para ensino fundamental quanto para ensino médio.
- ☐ Substituição de professores.
- ☐ Aulas de reforço.
- ☐ Organizador do ACAMPINCOT (Acampamento Interdisciplinar do Colégio Tupy) sob coordenação do Núcleo de Biologia – COT - Prof. Ms. Luciane Schulz.
- ☐ Responsável pelos projetos ambientais: Abertura da Trilha Interativa do Colégio Tupy, Manutenção das trilhas e do reflorestamento no Morro do Boa Vista, Educação ambiental e manutenção do viveiro de mudas de Mata Atlântica do Colégio Tupy.
- ☐ Responsável pela Base Aventura da Colônia de Férias do Colégio Tupy.
- ☐ Responsável pela divulgação de eventos: Preparatório, Viagem de estudos.

4.6 – ZA Eletrônica Comércio e Indústria Ltda.

Cargo: *Estagiário*

Período: Outubro / 2006 – Janeiro / 2007

- ☐ Manutenção e instalação de placas eletrônicas e transdutores lineares.
- ☐ Auxiliar Técnico em manutenção externa.

4.7 – SOCIESC - Sociedade Educacional de Santa Catarina

Cargo: *Operador do anfiteatro* (Recepção e habilidades técnicas)

Período: Janeiro / 2006 – Outubro / 2006

- ☐ Responsável pelo anfiteatro, recepção de palestrantes e outros.
- ☐ Grande habilidade em recursos áudio visuais.

4.8 – SOCIESC - Sociedade Educacional de Santa Catarina

Cargo: *Estagiário no anfiteatro* (Recepção e habilidades técnicas)

Período: Setembro / 2005 – Dezembro / 2005

- ☐ Responsável pelo anfiteatro, recepção de palestrantes e outros.
- ☐ Conhecimentos avançados em recursos áudio visuais.

4.9 – Cedasn

de 02/10 de 2011

AMÉLIA C. B. TOCHETTO
Assistente Parlamentar
RE 100.406

Escolas de
Informática
Cargo: Professor

Período: Dezembro / 2004 – Abril / 2005

☐ *Atividades desenvolvidas: Professor de informática básica, avançada, computação gráfica, web designer.*

5- Formação

Ensino Superior – 4º Ano Ciências Biológicas (Licenciatura)
Univille

*Cursando (Jan.
2007 – Dez.
2010)*

Técnico em Automação Industrial
Escola Técnica Tupy - SOCIESC

Concluído
(2006)

Ensino Médio
Colégio Tupy - SOCIESC

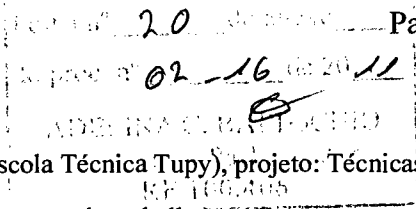
Concluído
(2005)

6 – Cursos

- ? Informática básica – Escolas Sid
- ? Informática avançada – Escolas Sid
- ? Computação Gráfica – Data Training
- ? Web Designer – Data Training
- ? Técnico em computação Junior - Cedaspy
- ? Técnicas verticais, resgate e salvamento urbano – Vertical Sul Montanhismo e Escalada
- ? Competências Mínimas do Condutor – ABETA (Associação Brasileira de Empresas de Turismo de Aventura)

7 – Informações Adicionais

- ? Participo do movimento escoteiro há 16 anos.
- ? Instrutor do 78SC Grupo Escoteiro Max Colin (Voluntário)
- ? Pratico esportes de aventura como montanhismo, escalada e *trekking*.
- ? Montanhista filiado a AJM (Associação Joinvillense de Montanhismo)
- ? Radioamador classe C.
- ? FECIETT 2005 (Feira de Ciências e Tecnologia da Escola Técnica Tupy), projeto: Turbina Ano II (primeiro lugar na área de automação industrial).



- ? FECIETT 2006 (Feira de Ciências e Tecnologia da Escola Técnica Tupy), projeto: Técnicas Verticais e Segurança em Altura (primeiro lugar na área de segurança do trabalho).
- ? Instrutor e monitor de técnicas verticais pela Vertical Sul Montanhismo e Escalada.
- ? Estagiário do laboratório de Anatomia Vegetal - UNIVILLE, viagens técnicas e de pesquisas para Matozinhos – MG (Levantamento de espécies botânicas no cerrado mineiro), USP– SP (Visita técnica ao herbário, xiloteca e departamento de botânica do Instituto de Biologia), BR 280 SC (Projeto de duplicação da BR 280 – levantamento fito-sociológico de árvores imunes a corte e coletas em altura).
- ? Voluntário da Defesa Civil– Especialista em sistemas de comunicação de emergência.

À disposição para qualquer esclarecimento!



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Folha nº 21 do livro

do processo nº 02.16 de 2011

ADELINA C. BARRETO

Assistente Parlamentar

RF 100.406

TERMO DE ANUÊNCIA

Informado de que através da iniciativa do vereador e dirigente escoteiro Gilson Barreto a Câmara Municipal de São Paulo pretende conceder o Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária, ao, agradeço sensibilizado a homenagem e manifesto, para efeito do disposto no artigo 348º. §. do Regimento Interno, a minha anuência à mesma. TIAGO MURILO MAIRA

São Paulo, 07 de março de 2011

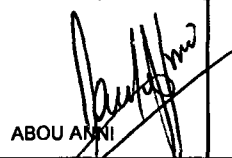
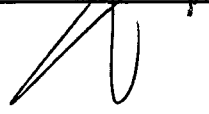
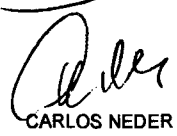
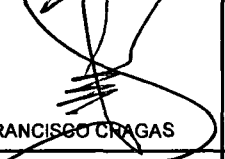
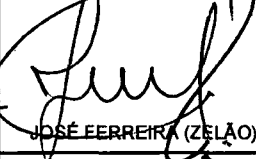
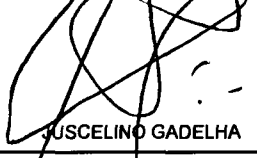
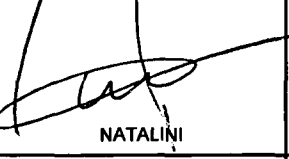
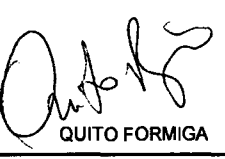
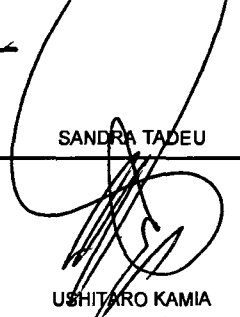
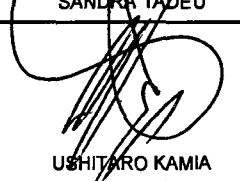
Reni de Fátima Murara


NOME LEGÍVEL E ASSINATURA

O TERMO DE ANUÊNCIA DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COMO REGISTRO ESSENCIAL, DE BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO.
Número de cédula de identidade e Cadastro Pessoa Física do Ministério da Fazenda

PDL Nº _____/2011, DO(A) VEREADOR(A) **CLAUDIO FONSECA**

Dispõe sobre a concessão do Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária do ano de 2011, nos termos da Resolução nº 02/2003.

 ABOU ANNI	ADILSON AMADEU	COAUTOR AGNALDO TIMOTEO	COAUTOR ALFREDINHO	 ANIBAL DE FREITAS
 ANTONIO CARLOS RODRIGUES	 ARSELINO TATTO	 ATÍLIO FRANCISCO	COAUTOR  ATTILA RUSSOMANNO	AURÉLIO MIGUEL
AURÉLIO NOMURA	COAUTOR CARLOS APOLINÁRIO	 CARLOS NEDER	 CELSO JATENE	CHICO MACENA
COAUTOR CLAUDINHO DE SOUZA	AUTOR CLAUDIO FONSECA	 CLAUDIO PRADO	 DALTON SILVANO	 DAVID SOARES
 DOMINGOS BISSEI	DONATO	 EDIR SALES	ELISEU GABRIEL	FLORIANO PESARO
 FRANCISCO CRAGAS	 GILSON BARRETO	GOULART	ITALO CARDOSO	COAUTOR JAMIL MURAD
 JOSÉ AMÉRICO	 JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)	JOSÉ POLICE NETO	JOSÉ ROLIM	JULIANA CARDOSO
 JUSCELINO GADELHA	MARCO AURÉLIO CUNHA	 MARTA COSTA	 MILTON FERREIRA	MILTON LEITE
 NATALINI	NETINHO DE PAULA	NOEMI NONATO	 PAULO FRANGE	 QUITO FORMIGA
 RICARDO TEIXEIRA	ROBERTO TRIPOLI	 SELOMATO	 SANDRA TADEU	SENIVAL MOURA
SOUZA SANTOS	 TÉO FARIAS	TONINHO PAIVA	 USHITARO KAMIA	WADIH MUTRAN



CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 23
do processo n.º 02 16 de 20 11 06 / 04 / 11 (a) 20

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia de Proposituras,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

06 / 04 / 11

JADER AUGUSTO PIMENTA

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

SECRETARIA DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTURAS
11/04/11 1200
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
Fs. 24 A36 25 4 46
[Signature]

Renata M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	24	do
Processo nº	02 16/11	
Sonia Maria S. Ferreira		
Reg. 100.996		

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL Nº 0016/11

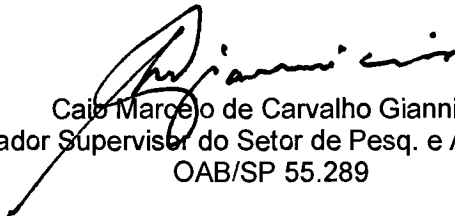
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo), no site www.senado.gov.br/legislacao e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto foi localizado o seguintes:

-Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, DA CONCESSÃO DE HONRARIAS, artigos 347 a 351;

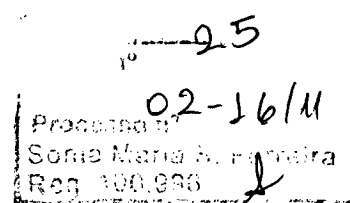
-Resolução da Câmara Municipal de São Paulo nº 02, de 25 de fevereiro de 2003, que cria o Prêmio Escotista Mario Covas Júnior de Ação Voluntária na Cidade de São Paulo.

Cópia(s) do(s) texto(s) normativo(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação. Envio à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente de fls. 01, para prosseguimento.

São Paulo, 15 de abril de 2011.



Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289



RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991

REGIMENTO INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

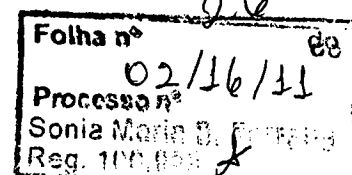
PRESIDENTE	ARNALDO DE ABREU MADEIRA
1º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
2º VICE-PRESIDENTE	MÁRIO NODA
1º SECRETÁRIO	OSVALDO GIANNOTTI
2º SECRETÁRIO	AURELINO SOARES DE ANDRADE
1º SUPLENTE	JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º SUPLENTE	OSVALDO SANCHES

COMISSÃO ESPECIAL
PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

PRESIDENTE	ANTONIO SAMPAIO
MEMBROS	ANTONIO CARLOS CARUSO GABRIEL ORTEGA MAURÍCIO FARIA PEDRO DE ABREU DALLARI
SUPLENTE	AURELINO SOARES DE ANDRADE JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO VITAL NOLASCO WALTER ABRAHÃO

AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA

SUMÁRIO



TÍTULO I DA CÂMARA MUNICIPAL

- Capítulo I Disposições preliminares (art. 1º-2º)
Capítulo II Da instalação (art. 3º-4º)

TÍTULO II DA MESA DA CÂMARA

- Capítulo I Disposições preliminares (art. 5º-8º)
Capítulo II Da eleição da Mesa (art. 9º-11)
Capítulo III Das atribuições da Mesa (art. 12-15)
Capítulo IV Do Presidente (art. 16-23)
Capítulo V Dos Vice-Presidentes (art. 24-25)
Capítulo VI Dos Secretários (art. 26-27)
Capítulo VII Das contas da Mesa (art. 28-29)
Capítulo VIII Da renúncia e destituição da Mesa (art. 30-37)

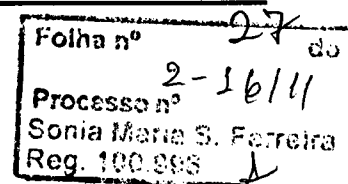
TÍTULO III DAS COMISSÕES

- Capítulo I Disposições preliminares (art. 38)
Capítulo II Das Comissões Permanentes
- Seção I Disposições preliminares (art. 39)
Seção II Da composição das Comissões Permanentes (art. 40-45)
Seção III Da competência das Comissões Permanentes (art. 46-48)
Seção IV Dos Presidentes e Vice-Presidentes da Comissões Permanentes (art. 49-54)
Seção V Das subcomissões (art. 55-56)
Seção VI Das reuniões (art. 57-61)
Seção VII Dos trabalhos (art. 62-73)
Seção VIII Dos pareceres (art. 74-80)
Seção IX Da deliberação sobre proposições pelas Comissões Permanentes (art. 81-84)
Seção X Das audiências públicas (art. 85-88)
- Capítulo III Das Comissões Temporárias (art. 89-100)

TÍTULO IV DO PLENÁRIO (art. 101-105)

TÍTULO V DOS VEREADORES

- Capítulo I Da posse (art. 106)
Capítulo II Dos direitos e deveres dos Vereadores (art. 107-110)
Capítulo III Das faltas e licenças (art. 111-118)
Capítulo IV Dos Líderes e Vice-líderes (art. 119-121)
Capítulo V Da remuneração (art. 122-124)
Capítulo VI Da extinção e perda do mandato (art. 125-131)

**TÍTULO VI DAS SESSÕES**

Capítulo I Disposições preliminares

Seção I Das espécies de sessão e de sua abertura (art. 132-138)

Seção II Do uso da palavra (art. 139-140)

Seção III Da suspensão e do encerramento da Sessão (art. 141-142)

Seção IV Da prorrogação da Sessões (art. 143-145)

Seção V Da Ata e da Imprensa Oficial (art. 146-150)

Capítulo II Das Sessões Ordinárias

Seção I Disposições preliminares (art. 151-156)

Seção II Do Pequeno Expediente (art. 157-158)

Seção III Do Grande Expediente (art. 159-162)

Seção IV Do prolongamento do Expediente (art. 163-169)

Seção V Da ordem do dia (art. 170-178)

Seção VI Da explicação pessoal (art. 179-182)

Capítulo III Das Sessões Extraordinárias (art. 183-192)

Capítulo IV Das Sessões Solenes (art. 193-194)

Capítulo V Das Sessões Secretas (art. 195-201)

Capítulo VI Das Sessões Permanentes (art. 202-206)

Capítulo VII Da Tribuna Popular (art. 207-210)

TÍTULO VII DAS PROPOSIÇÕES

Capítulo I Disposições preliminares (art. 211-218)

Capítulo II Das indicações (art. 219)

Capítulo III Dos Requerimentos

Seção I Disposições preliminares (art. 220-222)

Seção II Dos Requerimentos sujeitos a despacho de plano pelo Presidente (art. 223-224)

Seção III Dos Requerimentos sujeitos a deliberação do Plenário (art. 225-227)

Capítulo IV Das Moções (art. 228-231)

Capítulo V Dos Projetos

Seção I Disposições preliminares (art. 232-238)

Seção II Da tramitação dos Projetos (art. 239-247)

Seção III Da Primeira Discussão (art. 248-253)

Seção IV Da Segunda Discussão (art. 254-258)

Seção V Da Redação Final (art. 259-268)

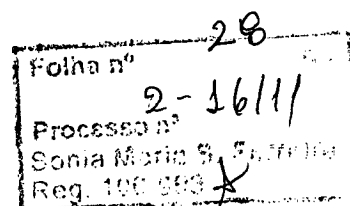
Capítulo VI Dos Substitutivos e das Emendas (art. 269-273)

Capítulo VII Da retirada e arquivamento de Proposições (art. 274-275)

TÍTULO VIII DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES

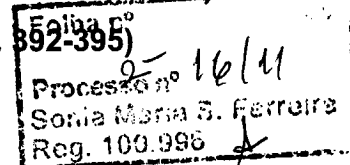
Capítulo I Da Discussão

Seção	I	Disposições preliminares (art. 276-281)
Seção	II	Dos Apartes (art. 282-283)
Seção	III	Do encerramento da discussão (art. 284-286)
Capítulo	II	Da Votação
Seção	I	Disposições preliminares (art. 287-289)
Seção	II	Do encaminhamento da Votação (art. 290-292)
Seção	III	Dos processos de Votação (art. 293-300)
Seção	IV	Da verificação nominal de votação (art. 301)
Seção	V	Da declaração de Voto (art. 302-304)
Capítulo	III	Do tempo de uso da palavra (art. 305-306)
Capítulo	IV	Das questões de ordem e dos precedentes regimentais
Seção	I	Das questões de ordem (art. 307-310)
Seção	II	Do recurso às decisões do Presidente (art. 311-312)
Seção	III	Dos precedentes regimentais (art. 313-314)
TÍTULO	IX	DA TRAMITAÇÃO ESPECIAL E URGENTE DE PROPOSITURAS DE INICIATIVA DOS CIDADÃOS (art. 315-323)
TÍTULO	X	DA FASE ESPECIAL DA SESSÃO LEGISLATIVA (art. 324-328)
TÍTULO	XI	DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA ESPECIAL
Capítulo	I	Dos Orçamentos
Seção	I	Disposições preliminares (art. 329-334)
Seção	II	Da tramitação dos Projetos de Leis Orçamentárias (art. 335-346)
Capítulo	II	Da concessão de Títulos Honoríficos (art. 347-351)
Capítulo	III	Dos membros do Tribunal de Contas do Município (art. 352-359)
TÍTULO	XII	DA SANÇÃO, DO VETO, DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS, DECRETOS LEGISLATIVOS E RESOLUÇÕES (art. 360-371)
TÍTULO	XIII	DA SECRETARIA DA CÂMARA (art. 372-373)
TÍTULO	XIV	DA POLÍCIA INTERNA (art. 374-378)
TÍTULO	XV	DO PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
Capítulo	I	Do comparecimento do Prefeito à Câmara (art. 379-380)
Capítulo	II	Da convocação dos Secretários Municipais (art. 381-384)
Capítulo	III	Das Contas (art. 385-388)



Capítulo IV Da responsabilidade do Prefeito (art. 389-391)

TÍTULO XVI DA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO (art. 392-395)



ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

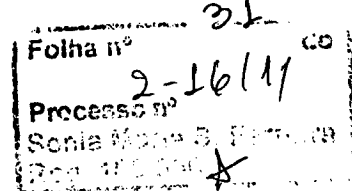
Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

oficial, ou de outro por ele designado.

CAPÍTULO III
DOS MEMBROS DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO



Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A oposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

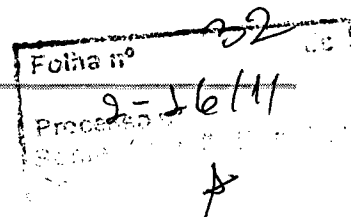
§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

TÍTULO XII
DA SANÇÃO, DO VETO,
DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

Câmara Municipal de São Paulo



Base de dados : legis

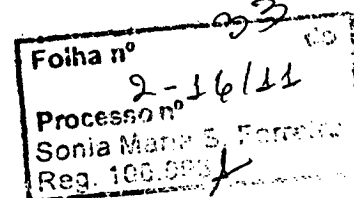
Pesquisa : resolução AND 2 AND 2003

Total de referências : 1

1/1

Título: RESOLUCAO DA CMSP Nº 2 25/02/2003 (ver documento)
Sem revogação expressa
Ementa: Cria o Premio Escotista Mario Covas Junior de Ação Voluntaria na Cidade de Sao Paulo.
Projeto: Projeto de Resolução Nº 11/2002 (ver documento)
Autor(es): Gilson Barreto

[[Back](#)]



RESOLUÇÃO 02 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003.

(PROJETO DE RESOLUÇÃO 11/02)
(VEREADOR GILSON BARRETO)

Cria o Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária na Cidade de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica criado o Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária, a ser concedido a pessoas físicas ou jurídicas que se destaquem na prestação de ações voluntárias em prol da infância e da juventude, incorporando ações educacionais não-formais que promovam o exercício e a propagação dos conceitos de cidadania e difusão dos valores morais e cívicos na Cidade de São Paulo.

Art. 2º - O Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária será concedido em Sessão Solene, a se realizar no dia 23 de abril de cada ano.

Parágrafo único - A sessão referida neste artigo será transferida para o primeiro dia útil antecedente ou subsequente, a critério do Presidente da Mesa, quando recair em sábado, domingo ou feriado.

Art. 3º - A outorga do Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária consistirá na seguinte premiação, que deverá ter as seguintes características:

I) 03 (três) Troféus Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária - confeccionados em placa transparente, no formato de 10 (dez) centímetros de largura e 27 (vinte e sete) centímetros de altura, com efígie do governador Mário Covas Júnior em relevo, contendo base acrílica com placa em metal ladeada com o brasão da Câmara Municipal de São Paulo em metal;

II) 03 (três) Medalhas Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária - confeccionadas em metal com 09 (nove) centímetros de diâmetro, tendo em uma das faces o brasão da Câmara Municipal de São Paulo em relevo, circundada com as palavras Câmara Municipal de São Paulo, e na outra face a efígie do governador Mário Covas Júnior, circundada com as palavras "Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária" e o ano da emissão, acompanhada de fita nas cores da bandeira da Cidade de São Paulo - preta, branca e vermelha;

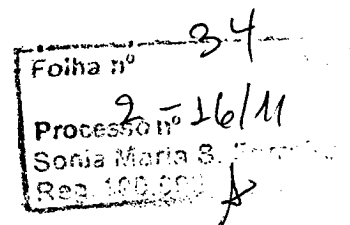
III) 03 (três) Salvas de material transparente no formato de 21 (vinte e um) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de comprimento e 1 (um) centímetro de espessura, tendo à sua esquerda superior a efígie em relevo do governador Mário Covas Júnior e à sua direita superior o brasão da Câmara Municipal de São Paulo. No espaço central superior as palavras: "Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária", embaixo deste descritivo o ano da emissão, seguido de: "A Câmara Municipal de São Paulo outorga, na presente data, o Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária a (qualifica-se e nomina-se o outorgado)". Segue-se a data do evento e, concluindo, a logomarca da Comissão Municipal do Movimento Escoteiro Bandeirante e o tradicional logotipo da Flor de Lis, com seu listel símbolo mundial do Movimento Escoteiro.

Parágrafo único - Os troféus, medalhas e salvas serão confeccionados conforme projeto do artista gráfico Eudo Dantas da Silva, constante do anexo I.

Art. 4º - Todas as honrarias serão acompanhadas de diplomas no formato 21 (vinte e um) por 97 (noventa e sete) centímetros, nas cores verde e preto, tendo ao lado esquerdo superior o brasão da Câmara Municipal de São Paulo e à direita superior a logomarca da Comissão Municipal do Movimento Escoteiro Bandeirante, devendo as medalhas e as salvas serem acondicionadas em estojo de veludo preto.

Art. 5º - O Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária poderá ser concedido a pessoas físicas ou jurídicas, que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município, destacando-se:

I) na prática de ações voluntárias em prol da infância e da juventude no Município de São



Paulo;

II) no desenvolvimento de iniciativa no âmbito do Município de São Paulo, que vise estimular ações de educação não-formal ou formal, observados os princípios e fundamentos do movimento escoteiro, principalmente os valores morais e cívicos e o estímulo à cidadania;

III) no incentivo do movimento escoteiro, mediante ações que visem incrementar a sua divulgação no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional, com o escopo de estimular novas adesões e possibilitar o crescimento do escotismo.

Art. 6º - Para os fins do disposto na presente resolução, a indicação das personalidades ou instituições de que trata esta resolução poderá ser feita à Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo por Vereadores ou pela direção da Comissão Municipal do Movimento Escoteiro Bandeirantes.

Art. 7º - Competirá à Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo a emissão de parecer sobre as personalidades ou instituições indicadas e a escolha daquela que será submetida ao Plenário, até o dia 15 de dezembro de cada ano, para posterior discussão e votação.

Parágrafo único - Em caso de rejeição de algum nome submetido à discussão e votação do Plenário, caberá à Comissão de Educação, Cultura e Esportes o envio de nome substituto, retirado dentre os remanescentes indicados.

Art. 8º - O projeto de decreto legislativo, apresentado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes visando a concessão do Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária deverá vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear, ressaltando a relevância dos serviços que tenha prestado, nos termos do artigo 5º.

§ 1º - Na hipótese de se tratar de pessoa jurídica, o projeto de decreto legislativo deverá vir instruído, necessariamente, apenas com a informação constante da parte final do "caput" deste artigo.

§ 2º - Nos termos do inciso XIX do artigo 14 da Lei Orgânica do Município, considerar-se-á aprovado o projeto de decreto legislativo que contar com o mínimo de 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos membros deste Legislativo.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de fevereiro de 2003.

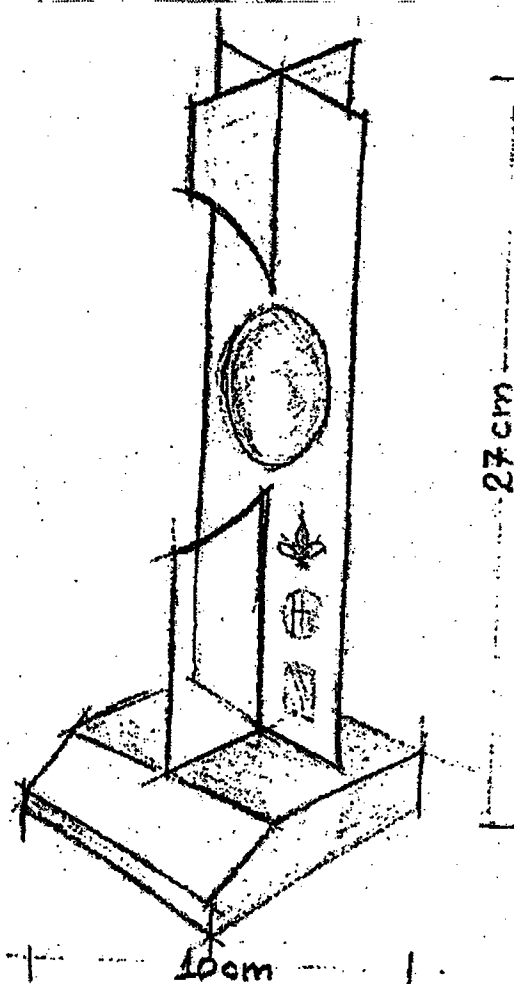
O Presidente, Arselino Tatto

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 27 de fevereiro de 2003.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

Troféu Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária

35
Folha nº
Processo nº 2-16/11
Sonia Maria S. Ferreira
Cep. 100 000



Eudo Dantas da Silva

Eudo Dantas da Silva
Artista Gráfico

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 25/04/11 às 15:00hs
W RF _____

Leonardo Amaral Pedrazzoli
 RF: 11372

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Amélio
 Para Relator,
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação (Parlamentar)
 Em 26/04/11

[Assinatura]
 Presidente
 Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO VIA PRODUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCELLO E CONT. ATIVO
 EM 26/04/11 às 15:30
 POR Jorge
 CADA: _____ AS: _____ N: _____ ASS: _____

Segue _____ juntado _____ nesta data documento(s)
 e papel de informação rubricado _____ sob folha
 n° 37.

Em 15/06/11 [Assinatura]
 Maria Tereza Afonso da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 10.861



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 37 - do proc.
nº 02 - 16 de 20 11
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

16 - PAR
16- 00545/2011

pdl0016-11a

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0016/11.**

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes, que visa dispor sobre a concessão do Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária no ano de 2011, nos termos da Resolução nº 02/03, aos seguintes homenageados: I – Troféu Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária para o Grupamento de Radiopatrulha Aérea “João Negrão”, Polícia Militar de São Paulo; II – Medalha Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária para Renato Araújo Silva; e III – Salva com as efígies da Câmara Municipal de São Paulo e do Governador Mário Covas Júnior para Thiago Macedo Almeida e Tiago Murilo Mafra.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores (art. 347, do RI) e encontra-se instruída com biografia circunstanciada daqueles que serão homenageados, escolhidos nos termos da Resolução nº 02, de 25 de fevereiro de 2003, que instituiu a referida honraria, bem como com suas anuências por escrito, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município; no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, do Regimento Interno e na Resolução nº 02, de 25 de fevereiro de 2003.

Para sua aprovação, deverá ser observado o *quorum* de 2/3 dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica e do art. 8º, §2º da Resolução nº 02/2003.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 15/6/11

ARSELINO TATTO

ABOU ANNI

DALTON SILVANO

ADILSON MADEU

FLORIANO PESARO

ADOLFO QUINTAS

JOSÉ AMÉRICO

AURÉLIO MIGUEL

MILTON LEITE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 18 / 06 / 11

Pág. 133 Col. 2ª

Conferido Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A SGP-21

À pedido.

São Paulo, 21 / 06 / 11

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 38 a 40

Em 29 / 06 / 2011

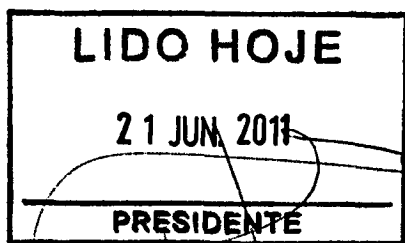
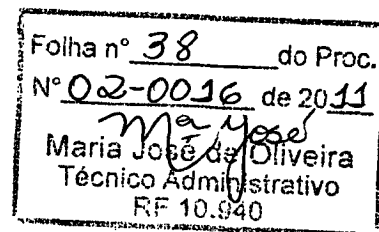
Ass: M. J. Jose

Maria José de Oliveira

Técnico Administrativo

RF 10940

44

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº
ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
16/2011.

DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

O Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes, que visa dispor sobre a concessão do Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária no ano de 2011, nos termos da Resolução nº 02/03, aos seguintes homenageados:

- I – Troféu Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária para o Grupamento de Radiopatrulha Aérea “João Negrão”, Polícia Militar de São Paulo;
- II – Medalha Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária para Renato Araújo Silva; e
- III – Salva com as efígies da Câmara Municipal de São Paulo e do Governador Mário Covas Júnior para Thiago Macedo Almeida e Tiago Murilo Mafra.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendemos que a propositura deve prosperar eis que presta homenagens em acordo com a Resolução no. 02/03 que institui o Prêmio Escotista Mário Covas Junior de Ação Voluntária.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas, 21/06/11

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Claudio Fonseca – Presidente

Alfredinho

Aginaldo Timóteo

Attila Russomanno

Carlos Apolinário

Claudinho de Souza

Netinho de Paula

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antonio Carlos Rodrigues – Presidente

Aníbal de Freitas

Ricardo Teixeira

Donato

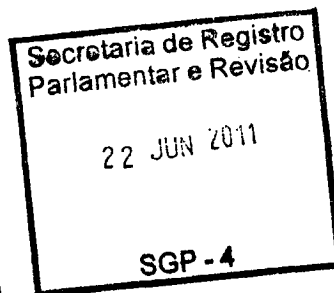
Francisco Chagas

Atílio Francisco

Marco Aurélio Cunha

Celso Jatene

Roberto Trípoli



Passemos ao item seguinte.

- "PDL 16/2011, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Dispõe sobre a concessão do Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária do ano de 2011, nos termos da Resolução nº 02/2003. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS."

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Aurélio Miguel.

O SR. AURÉLIO MIGUEL (PR) – (Pela ordem) – Pergunto se há quórum dos membros da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (Parecer ao PDL 16/2011, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Presentes os quatro vereadores que compõem, portanto a maioria dos sete membros da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 16/11. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 40 ✓

do processo nº 02-0016 de 2011, 29/06/2011 (a)

Maria José da Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP-2

Sr. Secretário

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 200ª Sessão Extraordinária, no dia 21 de junho de 2011.

29/06/2011

Lizia Oshiro
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

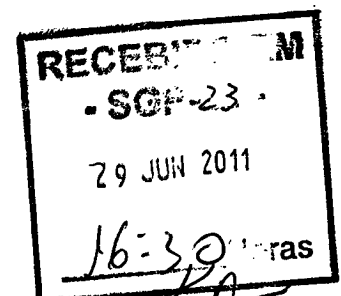
À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo

29/06/2011

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2- Subst.



Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

Sra. Rosmari,

Preparar carta de decreto legislativo.

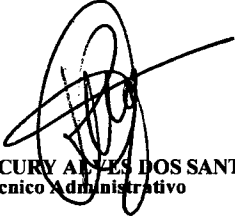
22/06/2011

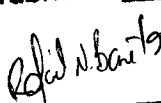

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Preparado conforme despacho de V.Sa.

22/06/2011


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

Segue 2 juntado 2, nesta data
documento 2 e papel de informação
rubricado 2 sob folha nº 41/42
Em 29/06/11

Rafael Nascimento Barreto
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31 DE 21 DE JUNHO DE 2011
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/11)
(COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES)

Dispõe sobre a concessão do Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária do ano de 2011, nos termos da Resolução nº 02/2003.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária referente ao ano de 2011, com base na Resolução 02, de 25 de fevereiro de 2003, nos termos e indicações abaixo:

a) Troféu Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária, conforme previsto no inciso I, art. 3º da Resolução 02/2003, para o Grupamento de Radiopatrulha Aérea "João Negrão", Polícia Militar de São Paulo;

b) Medalha Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária, conforme inciso II, art. 3º da Resolução 02/2003, ao Sr. Renato Araújo Silva;

c) Salva com as efígies da Câmara Municipal de São Paulo e do Governador Mário Covas Júnior, conforme inciso III, art. 3º da Resolução 02/2003, aos jovens:

I - Thiago Macedo Almeida; e

II - Tiago Murilo Mafra.

Art. 2º A entrega se dará em Sessão Solene, previamente convocada especialmente para este fim pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de junho de 2011.

O Presidente,

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de junho de 2011.

A Secretária Geral Parlamentar,

JCSS/rcas

23. 06 11
116 01/02 ✓
Ø

Ao CCI.4 - Cerimonial.

Senhora Chefe,

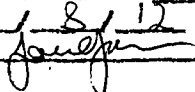
Para as devidas providências.

29/06/11


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao
CCI-1 para confecção da Honraria.


Oseta Recelli F. de Jesus
RF. 51.721
CCI.4 - Cerimônia

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 43
Em 11/8/12
Ass. 

Ao Cerimonial,

Com as honrarias providenciadas

05/08/2011


Benedito Ailton dos Santos
Supervisor de Eventos
RF. 11.118

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 43

do processo nº 02-0016 de 2011 em 01/08/2012 - Jonas Gomes, RF 11383.....

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....
.....
.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 44
do processo 02-16 de 2011 07/08/2012

Eliete L. S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11393

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 44 fls.
Arquivado em 07/08/2012
O Funcionário

Eliete L. S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11393